



GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS E CÂMARA DE VEREADORES
Pregão Presencial nº 17/2019
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, que passa a ter as seguintes alterações:

1. Altera o item 2.2. do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“2.2. O cartão vale alimentação deverá possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como: supermercados, mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares.”

2. Altera o item 7.1.4.2. do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“7.1.4.2. A Licitante deverá apresentar a relação por escrito, de estabelecimentos credenciados como: supermercados, mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares, nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.”

3. Altera o item 11.2. do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“11.2. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar e manter durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos comerciais conveniados ativos, no município de São Vicente do Sul-RS, no ramo de supermercados (no mínimo 2), padaria e açougue.”

4. Altera o item 1.2. do ANEXO I do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O cartão vale alimentação deverá possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como: supermercados, mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares.”

5. Altera o item 7.2. do ANEXO I do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“7.2. A Licitante deverá apresentar a relação por escrito, de estabelecimentos credenciados como: supermercados, mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares, nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.”

6. Altera o item 1.2. do ANEXO IV do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“1.2. O cartão vale alimentação deverá possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como: supermercados, mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares.”

7. Altera o item 3.7. do ANEXO IV do edital, que passa a ter a seguinte redação:

“3.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos comerciais conveniados ativos, no município de São Vicente do Sul-RS, no ramo de supermercados e/ou mercados (no mínimo 3), padaria e açougue.”

8. Exclui o item 2.3.1. do edital, o item 1.3.1. do ANEXO I do edital e o item 1.3.1. do ANEXO IV do edital,



9. Fixa nova data e horário para realização da licitação, sendo dia **24/06/2019 as 9:00 horas**, no mesmo local indicado no Edital.

10. As demais cláusulas e condições do edital e seus anexos e da primeira RETIFICAÇÃO permanecem inalteradas.

São Vicente do Sul, 30 de maio de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
Prefeito Municipal

Esta Retificação de Edital foi examinada e aprovada em 30/05/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.